



PROJETO DE LEI Nº 7.910/2018

Denomina Praça Pública no Município de Caruaru e dá outras providências - **PRAÇA ARLINDO JOÃO DE MOURA (PRAÇA DO SR. ARLINDO)**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º Fica denominada de **PRAÇA ARLINDO JOÃO DE MOURA (PRAÇA DO SR. ARLINDO)**, a qual fica delimitado georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), na RUA Nanci Afonso entre os pontos Latitude (Y) UTM 9083733.83463m e Longitude (X) UTM 174174.324663m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e no ponto de Latitude (Y) UTM 9083730.6696m e Longitude (X) UTM 174195.299694m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e nos pontos da RUA RPESIDENTE RODRIGUES ALVES no ponto de Latitude (Y) UTM 9083687.29337m e Longitude (X) UTM 174168.054621m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e no ponto de Latitude (Y) UTM 9083685.16149m e Longitude (X) UTM 174179.097569m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situado nos Bairros SALGADO, LOTEAMENTO GUARARAPES, nesta cidade de Caruaru – PE.

ART. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 24 de maio de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Tafarel)